

## **DE FATO, NENHUM DIREITO A MENOS**

# Parabéns, bancári@s!

*Na semana em que comemoram o seu dia (28/8), bancários reafirmam, em assembleia (29), sua referência histórica de unidade e organização de luta e aprovam propostas da Fenaban, BB e Caixa, garantindo direitos da Convenção Coletiva, aumento real acima da média e ainda conquistas inéditas*

Nando Neves

Diante de uma assembleia lotada, na Galeria dos Empregados do Comércio, os bancários do Rio deram uma lição de responsabilidade, consciência política e unidade, confirmando a tradição de que a categoria é mesmo referência para todos os demais trabalhadores.

A esmagadora maioria dos mais de 2 mil participantes da assembleia realizada na quarta-feira, 29, aprovou as propostas da Fenaban, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. A campanha salarial tem um saldo positivo. A decisão dos bancários do Rio, como da maior parte do país, seguiu a orientação do Comando Nacional. A proposta de acordo preserva todos os direitos da Convenção Coletiva de Trabalho e de acordos específicos, para todos, inclusive àqueles que ganham mais que dois tetos do INSS (R\$11.291,20). Estes empregados estavam ameaçados pela possibilidade de negociação individual e direta com o patrão, um risco real de perda de direitos.

### **CATEGORIA VITORIOSA**

Está garantido, também, o aumento real (1,18%), índice superior ao de 78% dos acordos coletivos das categorias de trabalhadores do Brasil, em 2018. Há ainda novas conquistas.



*A Galeria dos Empregados do Comércio ficou pequena para tantos bancários, na assembleia histórica, que garantiu todos os direitos nos 27 anos da Convenção Coletiva de Trabalho, a única com alcance nacional.*

O reajuste total é de 5%, que vale para todas as verbas remuneratórias. A primeira parcela da PLR tem de ser paga até o dia 20 de setembro. O Sindicato já pressiona para os bancos creditarem o quanto antes a verba.

A categoria é vitoriosa, sim. Derrotou

o governo Temer, sua reforma trabalhista e a ganância dos banqueiros numa só tacada, reafirmando o lema dos trabalhadores brasileiros: “nenhum direito a menos”.

Parabéns, bancário. A categoria tem mesmo motivos para comemorar.

## **Primeira parcela da PLR será paga até 20 de setembro**

**Confira detalhes da proposta aprovada e quanto você vai receber de PLR nas páginas 2, 3 e 4. Aumento real é maior do que 78% das categorias do país.**

# Campanha salarial 2018 é para ficar na história

Acordo de dois anos garante aumento real e todos os direitos da Convenção Coletiva. Bancos têm até 20 de setembro para pagar primeira parcela da PLR



Adriana Nalesso parabenizou a presença massiva da categoria na assembleia, que aprovou as propostas da Fenaban, do BB e da Caixa

Na conjuntura mais difícil da história desde o regime militar, os bancários conseguiram arrancar, com unidade, dignidade e mobilização, um acordo que preserva os direitos trabalhistas e todas as conquistas da Convenção Coletiva de Trabalho, que este ano comemora seus 27 anos de existência, motivo de orgulho para os bancários. Ninguém ficou de fora do acordo, nem mesmo aqueles que ganham mais do que dois tetos do INSS (R\$11.291,60), os chamados hipersuficientes. As novas regras trabalhistas permitiam para estes trabalhadores, um acordo individual e direto com o empregador, um risco real de perda de todos direitos.

“O governo Temer destruiu a CLT e os bancos queriam impor a extinção de vários direitos, como o não pagamento da PLR integral para as bancárias grávidas em licença-maternidade e os licenciados e o desconto do vale-transporte que os bancos queriam elevar de 4% para 6%, conforme a lei, entre outras conquistas fundamentais”, disse a presidenta do Sindicato, Adriana Nalesso.

## GANHO REAL ACIMA DA MÉDIA

A sindicalista lembra que o governo e a direção dos bancos públicos acusaram os bancários de estar realizando uma “contra-reforma”, em referência ao fato de a categoria defender e aprovar um acordo com direitos acima do que prevê a legislação trabalhista. Lembrou ainda que categorias de estatais importantes, como petroleiros e funcionários da Eletrobras, tiveram apenas a reposição da inflação, como a maioria dos brasileiros. Dentre os que conquistaram aumento real, os bancários tiveram um índice (1,18%) acima de 78% dos acordos firmados em 2018, cuja média foi de ganho real de apenas 0,97%

O reajuste total chega a 5% e vale para todas verbas. Para 2019, o ganho real será de 1%. “Nosso acordo é superior ao que prevê a legislação e nosso índice de aumento real é superior ao da maioria dos acordos firmados deste ano”, disse Adriana, durante sua defesa das propostas, na assembleia.

## Decisão da assembleia espanta risco de dissídio no TST

O Vice-presidente da Contraf-CUT, Vinicius Assumpção, lembrou que a aprovação das propostas impediu o risco de a decisão sair das mãos dos bancários e o dissídio coletivo ser decidido pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), após a maior greve da história.

“Nós sabemos o que representa ir para o TST. Em 2004 eu presidia o Sindicato, a categoria pagou um preço alto por causa de uma decisão na Justiça”, lembrou. Na época, a reivindicação da categoria era de 25% de reajuste (6,22% da inflação mais 17,8% de aumento real). Como o dissídio parou nas mãos da Justiça trabalhista, os bancários foram obrigados a aceitar um acordo rebaixado: apenas 8,5% de aumento sala-

rial mais abono que variou de R\$30 para R\$1.500.

A direção do Sindicato alertara à categoria dos riscos do TST e no Jornal Bancário do dia 10 de outubro de 2004, uma matéria de duas páginas, trazia o título: Histórico de julgamento no TST é prejudicial à categoria”. Mas a não aprovação do acordo com os bancos, naquele momento, representou um acordo final rebaixado para a categoria.

“Este ano, diante da conjuntura adversa, não aprovar as propostas e correr o risco de cair nas mãos das Justças, com as novas regras trabalhistas aprovadas por Temer, poderíamos ter perdas sem precedentes na história”, conclui Vinicius.

## Antecipação da PLR será creditada até o dia 20

A antecipação da PLR será paga até o dia 20 de setembro. E corresponde a 60% da regra básica, ou seja, 54% do salário mais R\$ 1.413,46, além da par-

cela adicional: distribuição linear de 2,2% do lucro líquido semestral dos bancos, com teto de R\$ 2.355,76.

O total da PLR corresponde

à regra básica (90% do salário, mais um fixo de R\$ 2.355,76. Caso o montante não atinja 5% do lucro líquido dos bancos o valor será elevado até o limite in-

dividual de 2,2 salários), e uma parcela adicional (distribuição linear de 2,2% do lucro líquido anual dos bancos, com teto de R\$ 4.711,52).

## Antecipação da PLR – Bancos privados

Salário	Regra Básica (54% do salário + R\$ 1.413,46)	Parcela Adicional**	Total
2.302,52	2.656,82	2.355,76	5.012,58
3.110,40	3.093,08	2.355,76	5.448,84
4.000,00	3.573,46	2.355,76	5.929,22
5.000,00	4.113,46	2.355,76	6.469,22
7.000,00	5.193,46	2.355,76	7.549,22
10.000,00	6.813,46	2.355,76	8.089,22
15.000,00	7.582,49*	2.355,76	9.938,25

\*teto da regra básica - \*\*teto da parcela adicional - Fonte: Dieese

## Direitos garantidos

- PLR INTEGRAL PARA TODOS, inclusive mães em licença-maternidade e licenciados
- GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 55% (bancos queriam reduzir para 33%)
- DESCONTO DO VALE-TRANSPORTE DE 4% e não de 6%, como prevê a lei
- ADICIONAL INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
- SALÁRIO SUBSTITUTO
- ADIANTAMENTO EMERGENCIAL POR 120 DIAS para quem tem recurso no INSS
- PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE RANKING INDIVIDUAL
- PRAZO DE ATÉ 30 DIAS PARA APRESENTAR REEMBOLSO DO AUXÍLIO-CRECHE

## Conquistamos mais

- Todos os direitos da CCT também para quem ganha mais de R\$11.291,60 (hipersuficientes)
- Parcelamento opcional de adiantamento de férias em três vezes
- Flexibilização do tempo de almoço quando há hora extra: 30 minutos ou 1 hora
- 3º Censo da Diversidade
- Taxa negocial de 1,5%

## BANCÁRIO

Presidenta: Adriana Nalesso – Sede – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – Sede Campestre - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) – Secretaria de Imprensa (imprensa@bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável Coletivo de Imprensa: Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Unibanco/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - Editor: Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - Redator: Olyntinho Contente - Mtb 14173/RJ - Estagiário: Gabriel de Oliveira - Ilustrador: Julio Mariano - Diagramadores: Marco Scalzo e Fernando Xavier - Fotos: Nando Neves - Secretário de Imprensa: Celedon Broca – Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4122/4123 – Secretaria de Bancos Privados (bancosprivados@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 18.000

**Aumento real dos bancários: 1,18% (total de 5%)  
Média de ganho real de 78% das categorias: 0,94%**

# Acordo mantém todos os direitos no BB

**Direitos garantidos** – O acordo específico manteve todas as cláusulas do atual. E por dois anos, ou seja, ficam garantidos contra as novas regras trabalhistas e investidas dos bancos. Entre estes direitos estão ausências autorizadas, cinco dias de folga por ano (abono), PAS, licenças maternidade, paternidade e outras dezenas de cláusulas sociais.

**Intervalo de almoço** – A pedido do funcionário, poderá ser de 30 minutos a 2 horas para os que têm jornada de oito horas. Para os de seis será mantido o modelo atual sem registro de ponto. Caso façam hora extra poderão tirar

30 minutos de almoço, diferentemente da regra atual de uma hora.

**Banco de horas opcional** – O acordo prevê a possibilidade de banco de horas, devendo ser compensadas em seis meses. Ao fim deste prazo, as horas não utilizadas serão convertidas em espécie e pagas no mês seguinte, com o devido adicional de hora extra. O banco de horas só será posto em prática, a pedido do funcionário.

**PLR** – O modelo é o mesmo do atual acordo. O pagamento do primeiro semestre, como no acordo atual, ocorrerá logo após a assinatura do ACT.

**GDP** – Outra importante vitória foi a manutenção dos três períodos de avaliação negativa da GDP para descomissionamentos. O banco queria passar para um período negativo.

**Mesas temáticas** – A mesa temática de Saúde e Segurança no Trabalho foi mantida. E criadas mais duas novas: Teletrabalho e Escritórios Digitais e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados.

**Vale-transporte** – Inclusão de meio magnético como opção no pagamento de vale-transporte.

**Ausências** – Inclusão de padrasto e madrasta na ausência por luto.

# Principais conquistas asseguradas na Caixa

**Nenhum direito a menos** – Mantidos os direitos do acordo específico atual, uma grande derrota para o governo Temer e sua política de corte de direitos e arrocho salarial nas estatais.

**Saúde Caixa** – O acordo assegurou todos os direitos de ativos, aposentados e seus dependentes no Saúde Caixa. Manteve também a relação de 30% a 70% da divisão do custeio, respectivamente para empregados e Caixa, rompendo com a exigência da CGPAR de que passasse a 50% para os participantes e 50% para o banco. Mensalidade de 2% da remuneração-base e 20% de coparticipação sobre o valor dos procedimentos médicos.

O teto de 6,5% da folha de pagamentos como limite das despesas pagas pela Caixa deverá ser posto em prática somente em 2021. A CGPAR queria isto para agora.

**PLR Social** – Outra grande vitória para os empregados e derrota para o governo foi a manutenção da PLR Social (4% do lucro líquido no exercício de 2018 e 2019, distribuído em valores iguais para todos os empregados).

**Gestantes** – Outra derrota do governo foi assegurar no acordo específico a titularidade da função gratificada das gestantes e empregadas que usufruem de licença-maternidade. Com isso, a Caixa não poderá descomissioná-las.

**VA, VR e isenção de tarifas** – Estão mantidos no acordo o vale alimentação, refeição e cesta alimentação aos empregados em licença médica. A Caixa queria limitar esses auxílios a 180 dias e, no caso de doenças graves, a no máximo dois anos.

**Intervalo intrajornada** – A Caixa recuou da tentativa de estender o intervalo intrajornada para empregados com jornada de até 6 horas para 30 minutos, sendo que 15 minutos ficariam dentro e outros 15 fora da jornada. Fez o mesmo em relação à proposta de reduzir o intervalo de 1 hora para 30 minutos para empregados com jornada acima de 6 horas.